



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

NPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Inc. Estadual Isenta — [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2023

O **MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.582.185/0001-90, com sede na Avenida Hilda Mohring de Macedo n° 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS GARCIA**, TORNA PÚBLICA por meio do Edital, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo n° 002/2023**, para contratação por prazo determinado em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 76 VII, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal n° 1.208/2016 e Decreto 1.882/2020, sob o “**Regime Especial de Direito Administrativo**”, para provimento de vagas abaixo especificadas.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover contratação imediata para os empregos públicos temporários de **DENTISTA** e **MÉDICO DE SAÚDE FAMILIAR**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e **MEDICO DO TRABALHO** para atuar na Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O número de vagas, a referência, o salário base, a carga horária e a escolaridade, são os estabelecidos na tabela abaixo:

EMPREGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REF.	SALARIO BASE	CARGA HORARI A	ESCOLARIDADE
DENTISTA	2	54-A	R\$ 4.085,88	40 horas semanais	Ensino Superior em Odontologia e Registro no CRO
MEDICO DE SAUDE FAMILIAR	1	132-A	R\$ 19.520,05* + R\$ 5.000,00** verba indenizatória	40 horas semanais	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM
MEDICO DO TRABALHO	1	86-A	R\$ 8.091,02 + R\$ 1.250,00** verba indenizatória	10 horas semanais	Ensino Superior em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no CRM

(\*) Nos termos do Art. 37, XI da CF/1988, o teto para recebimento de remuneração do funcionalismo municipal é o subsídio do Prefeito, hoje correspondente ao valor de R\$ 16.714,82.

(\*\*) Lei Municipal n° 1.473/2022.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via internet**, no Site da Prefeitura, no período das **8h do dia 01 de Fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 10 de Fevereiro de 2023**, não sendo cobrada taxa de inscrição;





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

NPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

2.2. O formulário será disponibilizado no site [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) – link: Concurso – **Processo Seletivo – 002/2023**, o qual o candidato deverá preencher de forma digital através do link <https://forms.gle/oLNk2rrdiJXf6kvAA> e encaminhar juntamente com toda documentação comprobatória, constante no item 2.3 deste Capítulo, devendo a documentação ser enviada exclusivamente em PDF ou JPEG;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) **Documento de identificação com foto.**
- b) **CPF**
- c) **Diploma ou Certificado de Conclusão.**
- d) **Certidão de tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado da Instituição.**

2.4. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.5. É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.6. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72;
- b) Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

## 3 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação no Processo Seletivo para a contratação temporária dar-se-á mediante a somatória de pontos e da contagem de títulos, conforme o caso, considerando o quadro abaixo:

Tempo de Serviço	5 (cinco) pontos a cada 6 (seis) meses completos na área da Saúde
Tempo de Serviço em Saúde Pública	10 (dez) pontos a cada 6 (seis) meses completos na área da Saúde Pública, em atendimento pelo SUS

3.2 A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado da Instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão ou por fotocópia da carteira de trabalho;

3.3. Será computado o tempo de serviço prestado até o dia 30/01/2023;

3.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de serviço, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período;

3.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.6. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos com a documentação apresentada pelo candidato, de acordo com o previsto no item 3.1 deste edital;





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

NPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

## 4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

- O candidato de maior idade;
- O candidato com maior número de filhos menores de 14 anos;

## 5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Site da Prefeitura de Jacupiranga — Aba: Cidadão - link: Concurso – link: Processo Seletivo — ano 2023, assim como no Portal e no Diário Oficial do Município de Jacupiranga através do site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br).

## 6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas do Processo de Seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria N° 14.350 de 31/01/2023, conforme descrito abaixo:

- Presidente: Milton de Souza Mendes Junior – Secretario Municipal de Saude;
- Membro: Fabiane de Goes - Escriturária;
- Membro: Ilmara Pereira De Azevedo – Secretaria-Adjunta de Saude;
- Membro: Suelen Regina dos Passos - Chefe da Seção de Recursos Humanos;

## 7 - DOS RECURSOS

7.1. Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do resultado final, no endereço <https://www.jacupiranga.sp.gov.br>. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail: [spessoal@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:spessoal@jacupiranga.sp.gov.br):

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

7.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- Ser fundamentado com argumentação Lógica e consistente;
- Conter os dados pessoais e do Processo Seletivo simplificado, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

7.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

## 8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Jacupiranga/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal e obedecerá a ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.2. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Contrato Temporário devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.

8.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Municipal n° 1.208/2016 em Regime Especial de Direito Administrativo.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

NPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

8.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

8.5. Para habilitarem-se a contratação, os candidatos deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso e apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- c) Cédula de identidade — RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes;
- h) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- i) PIS/PASEP;
- j) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei;
- k) Declaração de bens e de valores;
- l) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente;
- m) Comprovante de residência;
- n) Comprovante de conclusão do curso da área de atuação;
- o) 01 (uma) foto 3x4.
- p) Certidão de antecedentes criminais.

## 9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Contratação Temporária dos Profissionais será para atender especificamente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário, por até igual período.

9.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.

9.3. A ordem de classificação estabelecida para o presente Processo Seletivo vem de encontro à necessidade no preenchimento das vagas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal.

## 10 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1. O cronograma estabelecido neste edital pode sofrer alterações conforme a necessidade da Comissão Organizadora, cabendo ao candidato atentar-se as datas conforme publicações no site da Prefeitura.

ATIVIDADES	PERIODO	LOCAL
Publicação do Edital	31/01/2023	<a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/</a>
Período de Inscrição	01/02/2023 a 10/02/2023	<a href="https://forms.gle/oLNk2rrdiJXf6kvAA">https://forms.gle/oLNk2rrdiJXf6kvAA</a>
Publicação do Resultado Final	13/02/2023	<a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/</a>
Interposição de Recursos	14/02/2023	e-mail: <a href="mailto:spessoal@jacupiranga.sp.gov.br">spessoal@jacupiranga.sp.gov.br</a>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

NPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

Resultado da Avaliação de Recursos (se houver)	15/02/2023	<a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/</a>
Publicação do Resultado Final e Homologação	15/02/2023	<a href="https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/">https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/</a>

## 11 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

### DENTISTA

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento.
- Executar serviços de extração, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.
- Restaurar as Cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente.
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção.
- Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento.
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a campanha de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral.
- Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização.
- Propor e participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através da participação em equipes multidisciplinares.
- Desenvolver programas e padrões de técnicas de trabalho.
- Desenvolver vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia.
- Executar rotinas administrativas de apoio; Controlar as informações e orientar o pessoal auxiliar.
- Conservar bens e imóveis.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### MÉDICO DE SAÚDE FAMILIAR

- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

NPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde-NOAS 2001;

- Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- Verificar e atestar óbito;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

## MÉDICO DO TRABALHO

- Realizar exames de avaliação da saúde dos servidores (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de riscos ocupacionais), incluindo a história médica, história ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes;
- Diagnosticar as doenças, acidentes e lesões relacionadas com o trabalho, dando encaminhamento ao trabalhador para afastamento da atividade ou do trabalho quando for o caso, encaminhá-lo para reabilitação física e profissional quando necessário e direcionar atenção médica às ocorrências de agravos à saúde;
- Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho decorrentes do processo e das formas de organização do trabalho e as principais consequências ou danos à saúde dos servidores;
- Identificar as principais medidas de prevenção e controle dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, inclusive a correta indicação do uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Emitir Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - para cada exame clínico ocupacional realizado e fornecer cópia do mesmo ao trabalhador.
- Implementar atividades educativas referentes à Medicina e Segurança do Trabalho junto aos servidores e gestores;

Responsabilizar-se pelo PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, implementá-lo e atualizá-lo anualmente, atendendo integralmente a Norma Regulamentadora nº 7, conforme a Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações, ou norma que venha a substituí-la.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

NPJ/MF 46.582.185/0001-90 — Insc. Estadual Isenta — [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 — Jacupiranga / SP

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.
- 12.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.
- 12.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- 12.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.
- 12.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- 12.6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 12.7. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.
- 12.8. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**Jacupiranga, 31 de Janeiro de 2023.**

**MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR**

Secretario Municipal de Saude

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Secretaria Municipal de Administração

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8054-70A0-8B30-21F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) (CPF 165.XXX.XXX-18) em 31/01/2023 14:32:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 31/01/2023 14:54:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 31/01/2023 15:03:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8054-70A0-8B30-21F2>